



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022- PMP – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO PÚBLICO E DISPONIBILIDADE DE DADOS EM TEMPO REAL PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO – PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.105.376/0001-40, com sede na Praça Santa Tereza, 91 – Santa Tereza – Paudalho - PE, representada legalmente pela Sr. Carolina Ferraz Novaes Gomes Gouveia, brasileira, casada, cédula de identidade nº 8.404.912, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.973.274-22 residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **TABS ACESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 04.882.433/0001-79, com sede na Av. Agamenon Magalhães, 444, 13º Andar, Sala 817, Empresarial Difusora, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE, representado por seu sócio/administrador, Sr. Tadeu André Bezerra de Sande, brasileiro, casado, contador, Carteira de Identidade Profissional sob o nº 017226/0-3 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE/PE e inscrito no CPF sob o nº 821.798.754-87, residente e domiciliado neste município, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 006/2022, por mais 12 (doze) Mês, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, iniciando-se em **08/04/2023**.

Parágrafo Único: Pela prestação dos serviços será pago o valor anual de **R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**, em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)** e uma parcela referente a Prestação de Contas, no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho – 08.122.0801.2868.0000

Elemento de despesa - 33.90.39

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Handwritten signature/initials




CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 04 de Abril de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PAUDALHO
Carolina Ferraz Novaes Gomes Gouveia
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE


TABS ASSESSORIA CONTABIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI
Tadeu André Bezerra de Sande
CPF nº 821.798.754-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Graciela Gomes
CPF/MF nº 11.129.574-77

2. Jose
CPF/MF nº 011.309.684-46